



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 033/2020"

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 18 de Maio de 2.020, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), necessário à aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos, materiais de expediente e outros, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, resultante do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – Propostas nºs 360003078952/02-00 (R\$ 100.000,00) e 360003079002/02-000 (R\$ 80.000,00), de conformidade com as Portarias nºs 765, de 08/04/2020 e 705, de 06/04/2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de alta complexidade, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, resultante do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 360003043002/02-00, de conformidade com a Portaria nº 728, de 06/04/2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo para estruturação da farmácia municipal, decorrente de recursos oriundos do Programa Qualifar-SUS (Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.019.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

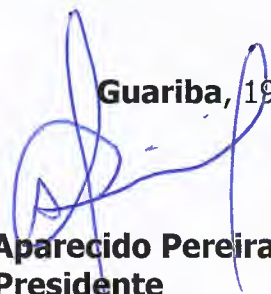
ESTADO DE SÃO PAULO

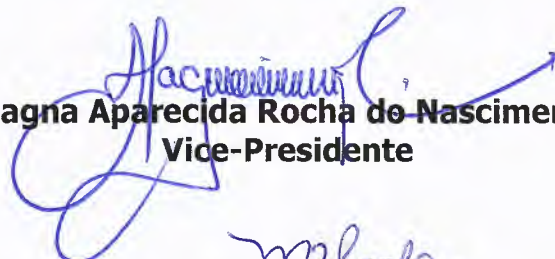
GUARIBA
"Cidade Primavera"

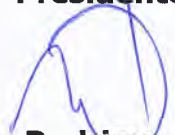
Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 19 de Maio de 2020.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Márcia Regina Scalón Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"